

## DESPACHO

### HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAMENTO DOS CANDIDATOS AO PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA 6.ª EDIÇÃO DO PEPAL – 2.ª FASE - REF.ª J (LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL)

Eu, Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, homologo a Lista de classificação final e ordenação dos candidatos, depois da mesma ter sido submetida a audiência dos interessados nos termos da lei.

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Candidatos	Classificação da AC	Ponderação 40%	Classificação da EI	Ponderação 60%	Classificação Final	N.º de Ordem
Marília Sofia Madeira Caldeira	18,00	7,20	17,50	10,50	17,70	1.º a)
Paulo João Nunes C. da Costa Lopes	13,00	5,20	18,50	11,10	16,30	2.º
Joana Filipa P. Bernardino	13,25	5,30	17,00	10,20	15,50	3.º
Filipa Alves Barros	15,50	6,20	15,00	9,00	15,20	4.º
Ana Raquel M. Miranda	13,75	5,50	16,00	9,60	15,10	5.º
Mariana Pratas Ramos	13,50	5,40	16,00	9,60	15,00	6.º a)
Rute Isabel Monteiro Marques	14,00	5,60	15,00	9,30	14,90	7.º a)
Cátia Marisa Rodrigues de Sousa	15,00	6,00	14,50	8,70	14,70	8.º b)
Irina Raquel Pedro Rosa	13,50	5,40	15,50	9,30	14,70	9.º a)
Sofia Isabel Ferreira Pedro	12,75	5,10	14,50	8,70	13,80	10.º
Inês Brás Nunes	13,00	5,20	12,50	7,50	12,70	11.º
Angélica Filipa E. Casimiro	14,50	5,80	11,00	6,6	12,40	12.º

CF = AC (40%) + EI (60%)

- a) De acordo com o n.º3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro de 2014, na sua atual redação, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágio(s) financiado(s) por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia) só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados. De acordo com a informação prestada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) a candidata já frequentou estágio profissional financiado por fundos públicos.

Cofinanciado por:

- b) Critérios de preferência: De acordo com o previsto na alínea a) do ponto 9.4 do Aviso 1/2019 de 10 de outubro (Aviso de abertura dos estágios PEPAL) a candidata é residente na área do Município de Ponte de Sor.

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

  
Hugo Luís Pereira Hilário

Anexo III à ata n.º3

Cofinanciado por: